

Exmo. Sr.
Dr. Juiz de Direito da ____ª Vara de Família de
Londrina.

Fulano de Tal

brasileiro, casado, securitário, Cpf sob nº. _____, endereço nesta cidade de Londrina, à Rua Belo Horizonte ____ vem com o devido e habitual respeito à presença de V.Exa., a fim de promover com fundamento legal baseado nas disposições do Código Civil, especialmente seu artigo 1.580, parágrafo 2º, (correspondente ao artigo 40 da Lei extravagante de nº. 6.516/77), a presente, **Ação de Divórcio Direta**, contra _____, brasileira, casada, corretora, portadora do Cpf sob nº. _____, aduzindo para tanto o que abaixo passa a explicitar:

1: Fatos e Vínculo:

1.1: Que contraiu núpcias com a Requerida em data de 15/10/1960, conforme comprova-se pela Certidão de casamento em anexo, cujo ato foi registrado sob nº. ____, no Livro 14-B, fls. 160, do Cartório de Registro Civil da Comarca de ____.

1.2: O casal possui filhos, todos maiores e capazes, inclusive bens que devem continuar em comunhão até posterior deliberação das partes.

Esta comunhão atenderá, em princípio o interesse das partes, não sendo óbice a concessão do divórcio segundo se depreende do texto do artigo 1.581 do Código Civil, “*verbis*”:

“Art. 1.581. O divórcio pode ser concedido sem que haja prévia partilha dos bens”

1.3: O Requerente encontra-se separado de fato de sua esposa, ora Requerida há vários anos, mais precisamente desde 25 de janeiro de 2003 quando houve o afastamento do convívio conjugal, passando a residir sozinho no apartamento nº. ____, alugado de ____, situado nesta cidade à Rua Fernando de Noronha nº. _____. (cópia do contrato anexo).

Tal demonstração de residência também pode ser constatado pelo seu imposto de renda apresentado no ano de 2004, estampando sua residência no citado endereço.

As declarações firmadas por testemunhas, em anexo, confirmam de forma cabal esta situação de fato e possibilitam o amparo e a concessão da tutela em toda sua integridade. Afirmam os declarantes que:

Nós, abaixo assinados, declaramos conhecer o Sr. _____, brasileiro, casado, _____, portador do CPF sob nº. _____, sabemos que o mesmo acha-se separado de fato da sua esposa, Sra. _____ desde janeiro de 2003, passando desde então a residir sozinho no apartamento alugado nº. _____, situado nesta cidade à _____, sem que houvesse, neste período o reatamento da convivência conjugal.

Sendo o que cabíamos a nós declarar, assim o fazemos nesta oportunidade, a fim de que, a bem da verdade real, surta seus jurídicos e legais efeitos.

Londrina, 13 de Dezembro de 2006

As. _____
Cpf sob nº. _____
Rua Benjamim Constant nº. _____

As. _____
Cpf sob nº. _____
Av. Tiradentes nº. _____

1.4: Deve ser registrado que a existência do prazo de dois anos de separação ininterrupta da convivência conjugal autoriza o divórcio direto no sentido de se buscar a ruptura definitiva deste

compromisso. Na ação de divórcio direto, é pois irrelevante a culpa de um ou de ambos os cônjuges pela separação de fato por mais de dois anos, posto desaparecido do direito brasileiro o divórcio com causa culposa (artigo 226, § 6º, da Constituição Federal, e artigo 40, da lei 6.515/77, com a redação da lei 7.841/89).

1.5: Basta, neste caso a comprovação desse requisito específico, ou seja, o afastamento há mais de dois anos da convivência conjugal para a obtenção da pretensão.

Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul

NÚMERO DO PROCESSO: 70010936870

TRIBUNAL: TJRS

RECURSO: APC

DATA: 19_10_2005

ÓRGÃO JULGADOR: Sétima Câmara Cível

JUIZ RELATOR: Ricardo Raupp Ruschel

ORIGEM: Comarca de Cruz Alta

EMENTA

AÇÃO DE **DIVÓRCIO DIRETO**. PROVA ORAL. DESNECESSIDADE QUANDO ANEXADAS DECLARAÇÕES COM FIRMAS RECONHECIDAS POR AUTENTICIDADE, AINDA MAIS QUANDO OS FILHOS JÁ SÃO MAIORES, NÃO HÁ BENS A SEREM PARTILHADOS E NEM DISCUSSÃO ACERCA DE ALIMENTOS. RECURSO DESPROVIDO.

TIPO: CIVEL

1

2: Requerimento Final:

2.1: Recebendo a presente se digne V.Exa., determinar a citação da Requerida para querendo apresentar sua contestação

aos termos da presente no prazo legal, sob pena de confissão e revelia;

2.2: Ao final, seja a presente medida julgada procedente com a decretação do divórcio na sua modalidade direta, com conseqüente expedição de ofício para fins de seu averbamento junto ao registro de casamento, impondo-se à Requerida todos os ônus relativos à sucumbência.

- Atribui-se à causa para efeitos meramente fiscais o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), protestando pelos meios de provas que forem necessários, além daquelas já apresentadas.

Pede Deferimento

Londrina, 13 de dezembro de 2006

Marcos Leate – Guilherme Pegoraro – Ivan Pegoraro